



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

Sexta-feira • 10 de Março de 2023 • Ano XVII • Nº 3004

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - AUZENILDO SOUSA COSTA / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação
Rua Duque de Caxias, Centro Serra Dourada - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NTG0NDYXMDU5RJC5QZBFNZ

Portarias



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

PORTARIA Nº 06, DE 02 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre abertura de procedimento administrativo para apurar os motivos que ocasionaram o desabamento de parte da estrutura do prédio da Escola Municipal Eliezer Pereira da Silva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOURADA ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, notadamente o da eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública fiscalizar a fiel execução do objeto de todos os contratos mantidos com o Município de Serra Dourada;

CONSIDERANDO que sob a égide da Lei 8.666/93, foi devidamente instaurado processo administrativo de nº MSD/67.11.2019, que autorizou a abertura de procedimento licitatório, através da modalidade concorrência pública nº 001/2019 no âmbito do Município.

CONSIDERANDO a necessidade do Ente Público Municipal em realizar a contratação de empresa de engenharia especializada para construção de unidades escolares na sede e distrito deste município, obedecendo às condições oferecidas na Proposta de Preços da licitação de CONCORRÊNCIA nº 001/2019.

CONSIDERANDO que a empresa **ARAÚJO DURÃES LTDA – ME**, sagrou-se vencedora da **CONCORRÊNCIA nº 001/2029**, e realizou a construções das escolas objeto da concorrência acima informada;

CONSIDERANDO o fato ocorrido em dezembro de 2022, quando houve o desabamento de parte da estrutura do prédio da **Escola Eliezer Pereira da Silva**, situada na sede do Município de Serra Dourada/Ba.

CONSIDERANDO o dever da Administração em promover a melhoria da prestação dos Serviços Públicos e cumprir o ordenamento pátrio;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os motivos que causou o desabamento e abalo de parte da estrutural da edificação supracitada, com a realização de pericias e demais providencias que forem necessárias;



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **JUCEIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 31; **JAILTON MACIEL DE SOUZA**, matrícula funcional nº 2530 e **LUIZ ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 926; na qualidade de membros titulares, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão para apuração dos motivos que causou o desabamento de parte da estrutura da edificação da **ESCOLA ELIEZER PEREIRA DA SILVA**, situada na sede do Município de Serra Dourada/BA, bem como apurar a responsabilidade civil do fato ocorrido.

Art. 2º O trabalho da Comissão deve se desenvolver na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º A Comissão ora constituída terá amplos poderes para requerer dos Setores e Departamentos do Município, documentos e informações para o melhor andamento dos trabalhos.

Art. 4º A comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado conforme necessidade da comissão.

Art. 5º A comissão, ao final, dará ciência à Secretaria Municipal de Administração e à Procuradoria Geral do Município de todas as conclusões e achados durante a apuração, encaminhando a este último, para Parecer Jurídico acerca da legalidade do procedimento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Dourada/BA, 02 de março de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal